



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.692, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO “PULCINA MOUTINHO GONÇALVES” ATRAVÉS DA LEI Nº 4.432, DE 23 DE SETEMBRO DE 2004, LOCALIZADO NO COLINAS PARQUE RESIDENCIAL.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando a existência de prédio próprio;

considerando a demanda de alunos da Educação Infantil, etapa de creche, residentes no Colinas Parque Residencial e adjacências;

considerando a especificidade de atendimento da faixa etária de creche;

considerando a necessidade de autonomia dos gestores que trabalham exclusivamente com a faixa etária de creche;

considerando a necessidade de organização específica de unidade de creche,

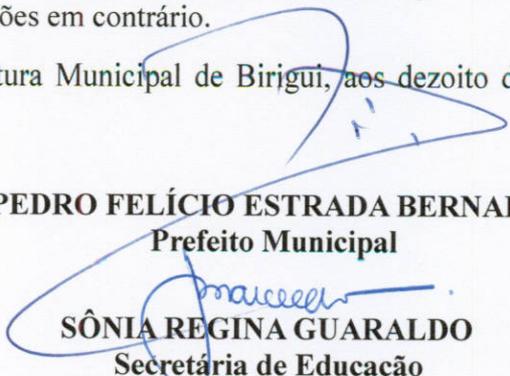
### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL denominado “PULCINA MOUTINHO GONÇALVES” através da Lei nº 4.432, de 23 de setembro de 2004, localizado na Rua Silvio Marcelino da Silva, nº 450, Colinas Parque Residencial, nesta cidade.

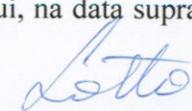
**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e dezesseis.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA REGINA GUALDO**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas